



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

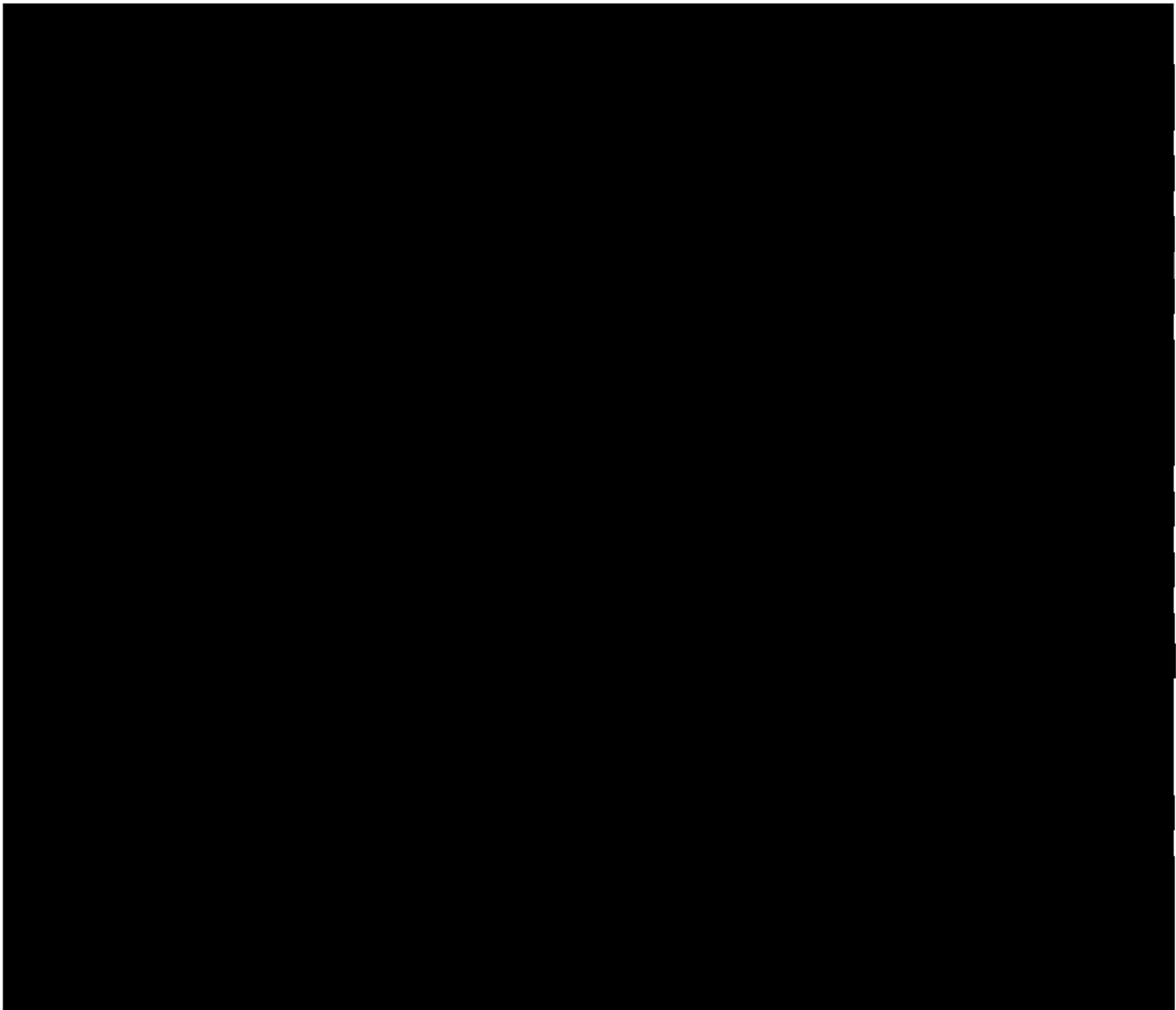
CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022- 30/03/2022

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e sete minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 3ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "*As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". Em face do cenário de pandemia - COVID-19, as reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams. Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão. A seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. **1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO. 1.1.** [REDACTED] (Relatório CA nº 021/2022) - ACESSO RESTRITO.



A Presidência dos Correios classifica o Relatório como de ACESSO RESTRITO. 1.2. Férias do Presidente dos Correios - Floriano Peixoto Vieira Neto. (Relatório CA nº 028/2022). O colegiado APROVA, por unanimidade, a concessão de férias regulamentares ao Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, no dia 14/04/2022 (1 dia). 1.3. Implementação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES e extinção do Comitê de Remuneração e Sucessão - CORES e do Comitê de Elegibilidade - COELE. (Relatório CA nº 022/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentar a matéria, o colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia, acompanhado de Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança, e Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários. Para acompanhar a matéria, o colegiado convida também Tiago Fantine Magalhães e Otho Cezar Miranda de Carvalho, membros do Comitê de Auditoria (COAUD), indicados para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos: *no que concerne à implementação da nova composição do COPES e em consonância com as orientações da PGFN, este Conselheiro manifesta-se FAVORAVELMENTE à proposta de eleição do membros. Quanto à extinção do CORES, este Conselheiro se manifesta FAVORAVELMENTE, tendo em vista o referido comitê ter sido criado por deliberação deste colegiado e, pelo princípio da simetria e do paralelismo da forma, deve ser extinto também por deliberação do Conselho de Administração, destacando-se que as atribuições previstas serão desempenhadas por outros órgãos estatutários. Por fim, em relação à proposta de extinção do COELE, este Conselheiro considera que não é cabível, tendo em vista se tratar de órgão já extinto pelo Estatuto Social, não sendo possível este colegiado deliberar a respeito. Cabível, sim, em função da condição provisória da composição do referido comitê, em desconformidade com as disposições estatutárias, a destituição dos seus membros.* Adicionalmente, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo questiona sobre a transitoriedade do COELE, em relação à necessidade de convalidação dos mandatos eletivos dos membros desse Comitê, pelo período que compreende o caráter transitório. A Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários esclarece que a proposta inicial, aprovada pelo Conselho de Administração, definia um período de transitoriedade para o COELE, cuja regra deveria ser incorporada ao Estatuto Social e aprovada em

Assembleia. Nesse cenário, haveria a necessidade de convalidação dos mandatos dos membros. No entanto, em recentes interações com representantes do Ministério das Comunicações e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, bem como entendimento consignado em parecer jurídico, configurou-se que não haveria necessidade de estabelecimento de um período transitório, bastando que fossem envidados esforços no sentido de efetivar tempestivamente o COPEs e, a partir disso, o próprio Comitê teria competência para convalidar os atos praticados pelo COELE, no período compreendido entre o dia 24/11/2020, data de aprovação do Estatuto Social na 19ª AGE, até a presente data. Na sequência, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade: a) a implementação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPEs consoante ao disposto nos Arts. 12, 102 a 106 do Estatuto Social vigente, mediante a nomeação de seus membros: Ruy do Rêgo Barros Rocha (CA), Tiago Fantine Magalhães (COAUD) e Otho Cezar Miranda de Carvalho (COAUD); b) a extinção do Comitê de Remuneração e Sucessão – CORES; c) a extinção do Comitê de Elegibilidade – COELE, com a consequente destituição de seus membros: Carlos Augusto Maciel dos Santos (matrícula 8.133.402-8), Ricardo Bitencourt Maciel (matrícula 8.012.053-9), Bruno Chaves da Silva (matrícula 8.012.093-8), Marcos Flávio Diniz de Carvalho (matrícula 8.133.402-8), Marcus Vinicius de Mello (matrícula 8.905.185-8) e Gabriel Farias Borba (matrícula 8.011.976-0). **1.4. Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEs (Relatório CA nº 023/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece para expor sobre o assunto, José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia, Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança, e Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra que: *tendo em vista a solicitação do colegiado na 2ª ROCA/2022, no subitem 1.4 Regimento Interno do Conselho de Administração dos Correios. (Relatório CA nº 014/2022), no sentido de que “para matérias dessa natureza, seja realizada apresentação prévia, em formato de Comunicação, antes da matéria ser encaminhada para deliberação, para análise e contribuições que se fizerem necessárias por parte dos Conselheiros” e se considerando que a referida solicitação não foi atendida nesta matéria, dificultando a apresentação de análises e contribuições antes da deliberação, este Conselheiro requer VISTA, comprometendo-se a apresentar o seu relatório no prazo de 1 (uma) semana.* Em atendimento ao **PEDIDO DE VISTA**, o Colegiado decide por deliberar sobre a matéria em reunião posterior à análise do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, a qual será encaminhada no prazo de uma semana à área responsável. Registra-se a possibilidade de marcação de Reunião Extraordinária para deliberação da matéria, caso necessário. **1.5. Recondução do Chefe do Departamento de Controle Interno dos Correios (Relatório CA nº 024/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentar a matéria, permanece José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia e Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos: *em conformidade com a sua manifestação na matéria 1.1, este Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO da recondução do Chefe do Departamento de Controle Interno dos Correios, com a recomendação de que os processos dessa natureza sejam instruídos com análise de desempenho da área e manifestação do COAUD, de forma a motivar adequadamente a proposta e a deliberação deste Colegiado.* Imediatamente, o Presidente do Conselho de Administração corrobora a recomendação acerca da consulta ao Comitê de Auditoria para os processos dessa natureza. Em seguida, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, a recondução do Chefe do Departamento de Controle Interno dos Correios, Nelson Rodrigues Soares Filho. **1.6. Recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião (Relatório CA nº 025/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentação do tema, o Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários e Alex do Nascimento, Diretor de Negócios dos Correios, acompanhado de Marcelo Rodrigo de Souza, Chefe do Departamento de Precificação e Política Comercial. A Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários inicia explanando sobre as recomendações R328, R329, R364, R006 e R014, todas relacionadas ao tema “modelo de negócio imobiliário BTS”, explicando que a solicitação de baixa justifica-se pela atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração (CA), aprovado na 2ª ROCA/2022, realizada em 23/02/2022. Na sequência, o Diretor de Negócios dos Correios discorre sobre solicitação de baixa da Recomendação R030, referente ao reajuste de tarifas e preços públicos dos serviços, informando o andamento do processo relativo ao tema citado. Ressalta que nesse momento, o processo está sob avaliação do Ministério das Comunicações, estando os Correios aguardando e acompanhando o assunto. Em seguida, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta seus apontamentos: *no que concerne às Recomendações R328, R329, R364, R006 e R014, tendo em vista as alterações de alçada dos negócios imobiliários registradas no Regimento Interno do Conselho de Administração, realizadas na 2ª ROCA/2022, e em conformidade com o seu voto com ressalvas naquela matéria, este Conselheiro APROVA a baixa das referidas recomendações, considerando-se que o acompanhamento deste colegiado será realizado mediante a Recomendação CGU 907652 do Relatório de Auditoria 820854. Quanto à Recomendação R030, esse Conselheiro se manifesta DESFAVORÁVEL à solicitação de baixa, em virtude do que se segue: a) no que se refere ao reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços*

prestados em regime de exclusividade, a área técnica informa que “foram geradas as tabelas de preços/tarifas reajustadas e enviado, em 18/01/22, o Ofício Nº 28607049/2022 - PRESIDÊNCIA ao Ministério das Comunicações, tempestivamente, solicitando a aprovação do reajuste para o dia 31/01/2022”. Ora, a orientação foi de que “sejam envidados esforços junto ao Ministério das Comunicações no sentido de que sejam publicadas as novas tarifas e preços no prazo previsto...” o que não ocorreu até o momento, não havendo, portanto, motivação para a baixa da recomendação. Ademais, deve-se recordar que em relação ao reajuste de 2021, após a aprovação do reajuste por este colegiado na 12ª ROCA/2020, a Diretoria Executiva aprovou, sem conhecimento do Conselho de Administração, na 4ª REDIR/2021, em 24/02/2021, “a prorrogação do reajuste dos preços e tarifas nacionais e internacionais dos serviços postais sob o regime de exclusividade, para implantação em momento oportuno”, o que só ocorreu em 01/06/2021; b) Ainda em relação à referida revisão de preços e tarifas, a recomendação realizada foi no sentido de que “a Administração deve prosseguir no intento de aprovar a revisão tarifária dos serviços exclusivos”, e a manifestação da área técnica evidencia que o processo de avaliação pelo Ministério das Comunicações não foi concluído, pelo que não há fundamento para a baixa da referida recomendação. Em seguida, o Presidente dos Correios ressalta que a solicitação de baixa da Recomendação R030 justifica-se tendo em vista a realização de todos os encaminhamentos necessários ao Ministério Supervisor, não havendo novas ações cabíveis sobre o tema, neste momento, por parte da Empresa. Logo após, o Presidente do Conselho de Administração reconhece os esforços envidados em relação ao assunto, junto ao Ministério das Comunicações, porém, considerando a solicitação do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo e pelo citado reajuste não ter sido ainda implementado, o Colegiado decide manter a recomendação, para acompanhamento da matéria. Consecutivamente, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, a **baixa das recomendações: R328, R329, R364, R006 e R014**, relacionadas ao tema “modelo de negócio imobiliário BTS”. **1.7. Programa de Compliance (Relatório CA nº 026/2022)**. Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentação da matéria, o colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia, acompanhado de Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Chefe do Departamento de Compliance e Riscos dos Correios. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo ressalta o grande avanço da área de Compliance nos últimos anos e salienta que a atualização do Programa de Integridade é uma etapa importante, se mostrando bastante necessária, inclusive com a nova denominação e parabeniza a equipe pelo trabalho desenvolvido. De imediato, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, a atualização do Programa de Integridade, passando a ser denominado Programa de Compliance. **1.8. Minuta do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) de 2021 dos Correios. (Relatório CA nº 027/2022)**. Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Para a deliberação desta matéria, registra-se a ausência de Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, tendo em vista o disposto no Artº 50, XIX, do Estatuto Social dos Correios, o qual aponta que: “Art. 50. Compete ao Conselho de Administração: (...) XIX - aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINI, sem a presença do Presidente da ECT”. O colegiado convida João Marcelo da Silva, Chefe da Auditoria dos Correios, para apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) de 2021 dos Correios. O Chefe da Auditoria ressalta que a AUDIT providenciará a publicação do referido relatório, após sua aprovação pelo Conselho de Administração, no site dos Correios na Internet. Na sequência, o Presidente do Colegiado parabeniza o trabalho realizado e em seguida passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a minuta do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) de 2021 dos Correios. A partir desse momento, Presidente dos Correios retorna à reunião. **2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria – Março de 2022. (Comunicação CA nº 009/2022)**. Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Permanece para apresentar o tema, João Marcelo da Silva, Chefe da Auditoria dos Correios. Registra-se a presença dos membros do Comitê de Auditoria - COAUD Victor Castro Reis, Otho Cezar Miranda de Carvalho e Tiago Fantine Magalhães, Presidente do COAUD. Dá-se conhecimento ao colegiado do Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria e seus anexos, elaborado em cumprimento ao disposto no subitem 3.1, da Instrução Normativa da CGU nº 8/2017, de 06/12/2017 e MANGOV 3/1, Anexo 4. Apresenta-se o Relatório de Auditoria do Postalís RA-2021021 – SEI nº 30077463; Relatório de Auditoria de Saúde e Segurança no Trabalho RA-2021023 – SEI nº 30077605; Nota de Auditoria 2/2022 – Autoavaliação de Conformidade Eurogiro – SEI nº 30077732. Os membros do COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e, em atendimento ao previsto na Portaria SEST 2.014/2021, apresentam a manifestação do Comitê sobre o Relatório 2021021 – Postalís, de 07/01/2022, emitido pela Auditoria Interna da ECT, referente a 2021, sobre o Postalís e seus planos de previdências, constante do Parecer COAUD - Nº 3/2022 SEI 53180.048193/2021-16. Registra-se que o Relatório de Auditoria do Postalís RA-2021021, juntamente com a Manifestação do Comitê de Auditoria, serão encaminhados à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), em cumprimento ao § 7º, do art. 2º e ao § 2º do art. 4º da Portaria SEST/ME nº 2014/2021. O Colegiado solicita à Auditoria Interna que sejam apresentados relatos periódicos sobre o monitoramento e a implementação das recomendações derivadas da constatação 2.1.1 cujo assunto é o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC formalizado entre PREVIC e Postalís e também sobre o cumprimento das

recomendações derivadas da constatação 2.1.2 cujo assunto é referente à avaliação da economicidade dos patrocínios (Resolução CGPAR 25/2018). Solicita-se também que na próxima participação do Postalís em reunião do Conselho de Administração, seja realizada apresentação sobre a política de investimentos do referido Instituto. **2.2. Relatório anual de Gestão da Ouvidoria 2021. (Comunicação CA nº 010/2022).** Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida Cristiano Cardoso Costa, Chefe da Ouvidoria substituto (PRT/PRESI-023/2022), para apresentar o Relatório de Gestão da Ouvidoria dos Correios - 2021. Entre os principais temas abordados no referido relatório, destacam-se os seguintes: Canais oficiais (1º nível – Fale Conosco); Canais oficiais (Ouvidoria); Denúncias; Serviço de Informação ao Cidadão; Consumidor.gov.br; Órgãos de defesa do consumidor; Fala.BR; recomendações de melhorias; melhorias na qualidade operacional; e soluções de atendimento e relacionamento com os clientes. **2.3. Cópias das atas dos Colegiados. (Comunicação CA nº 011/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Foram disponibilizadas para conhecimento do Colegiado, cópias das atas a seguir especificadas: Comitê de Elegibilidade dos Correios (2ª Reunião/2022); Conselho Fiscal dos Correios (1ª e 2ª Reuniões Ordinárias/2022); Diretoria Executiva dos Correios (1ª Reunião Extraordinária/2022, 4, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias/2022); Conselho Deliberativo Postalís (1ª Reunião Ordinária/2022); Conselho Fiscal Postalís (11ª Reunião Ordinária/2021); Diretoria Executiva Postalís (1ª Reunião Extraordinária/2022 e 4ª, 5ª, 6ª, 7ª Reuniões Ordinárias/2022). **3. EXPOSIÇÕES. 3.1. Reporte de atuação do Comitê de Auditoria – COAUD.** O colegiado convida os membros do Comitê de Auditoria - COAUD: Victor Castro Reis, Otho Cezar Miranda de Carvalho e Tiago Fantine Magalhães, Presidente do COAUD para expor sobre a atuação do Comitê de Auditoria e suas competências, dentre elas, o monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. Na oportunidade, o Presidente do Comitê de Auditoria ressalta a importância da aproximação da Auditoria Interna dos Correios com o Departamento de Riscos, no sentido de que os eventos passíveis de risco à empresa, levantados pela Auditoria, sejam tratados por aquele Departamento e vice-versa. **3.2. Política da Auditoria Interna dos Correios.** O colegiado convida João Marcelo da Silva, Chefe da Auditoria dos Correios, o qual apresenta a minuta da Política da Auditoria Interna dos Correios, cujo objetivo é “estabelecer princípios, diretrizes e requisitos fundamentais que nortearão a organização, o funcionamento e a prática profissional da atividade de auditoria interna no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a finalidade de agregar valor à Organização”. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos: *O MANAUD-1/2 (Diretrizes), que contém a Norma de Funcionamento da AUDIT, estabelece no subitem 1.3 que “o Conselho de Administração - CA deve revisar, uma vez ao ano, a Norma de Funcionamento da atividade de auditoria interna, para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo”, tendo em vista o disposto no art. 5º da Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020. Entende-se que deva ser reavaliada a proposta de nomenclatura de “Política”, em conformidade com a nomenclatura da estrutura normativa em vigor. A abordagem traz muitos aspectos importantes que certamente merecerão um debate mais aprofundado. Inicialmente, quero referir-me à institucionalização de critérios para definição da carreira da auditoria interna, que se encontra em conformidade com a profissionalização da gestão que este Conselheiro defende. Dentre esses critérios, a existência de processos seletivos – que deverão ser compostos de provas e títulos, com etapas classificatórias e eliminatórias, para todos os níveis de função da área, inclusive para o Chefe da Auditoria, evitando-se modelos com o “banco de elegíveis”, que não estabelecem critérios classificatórios e, portanto, não asseguram a escolha objetiva dos melhores candidatos. Observa-se, ainda que a carreira da Auditoria Interna deve ter nomenclatura compatível com as melhores práticas. Analista VII, Analista IX, Analista X e Analista XI são nomenclaturas genéricas de funções técnicas que não expressam a atividades do Auditor, devendo ser modificadas para um encarecimento como Auditor I, II e III, a exemplo do existente com outras funções, permitindo o reconhecimento interno e externo, e incorporando, inclusive eventual realinhamento dos valores das funções, que devem ser compatíveis com a responsabilidade e a complexidade dos trabalhos do Auditor.* O Chefe da Auditoria informa que, em relação à nomenclatura de funções citada pelo Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, está contemplada na proposta do novo Plano de Função dos Correios a nova nomenclatura, sendo Auditor I, Auditor II e Auditor III, para indicar os três níveis de funções técnicas na estrutura, seguindo as orientações das normas da Controladoria-Geral da União (CGU), visando caracterizar as atividades do Auditor que executa, coordena e supervisiona equipes de auditoria. **3.3. Postalís – Recomendação 304 (Ofício 08.09.OF-2022-0006 Postalís - Suspensão da contratação de escritório de advocacia).** O colegiado convida Paulo Humberto Cesar de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência Complementar – Postalís, acompanhado de Filipe Botelho, Gerente Jurídico do Postalís, para explanar sobre o Ofício 08.09.OF-2022-0006 Postalís, referente à solicitação do Conselho de Administração relativa à suspensão da contratação de escritório de advocacia e complementação das informações do Relatório Jurídico 16.05.Rel/2021-0006, atinentes ao Escritórios LOW OFFICE OF BART S. FISHER; CLAYBORNE, SABO & WAGNER LLP ATTORNEYS AT LLP (“Bart S. Fischer”) e ao Escritório Kobre & Kim LLP (“Kobre & Kim”). **3.4. Corregedoria - Dados anuais da atividade correcional.** Para acompanhar a apresentação deste tema, registra-se a presença dos membros do Comitê de Auditoria – COAUD: Victor Castro Reis; Otho Cezar Miranda de Carvalho e

Tiago Fantine Magalhães, Presidente do COAUD. O colegiado convida Henrique Silveira Rosa, Superintendente Executivo de Corregedoria, o qual apresenta os dados anuais da atividade correcional, referentes ao triênio 2019-2021, destacando sobre denúncias disciplinares; investigações preliminares; processos em andamento; sanções aplicadas; principais irregularidades; principais motivos de justa causa; demissões justa causa e reintegrações judiciais; tomada de contas especial; e responsabilização de PJ – PAR. **4. OUTROS ASSUNTOS. 4.1. Esclarecimentos sobre solicitação da 12ª ROCA/2021 referente à Recomendação R289, cujo tema é “Reprecificação de ativos”.** Para tratar sobre o assunto, o colegiado convida Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades – DRAEN que, conforme Ofício Nº 28628786/2022-GSUE-DRAEN, solicita esclarecimento quanto ao tipo de informação que deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Administração e em qual periodicidade se dará o reporte. O Colegiado esclarece que a solicitação refere-se aos apontamentos do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo realizados na 12ª ROCA/2021, relativos ao tema *impairment* e solicita uma apresentação técnica em reunião ordinária do Conselho, abrangendo as ações implementadas pelo Postalis sobre a temática em questão. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às treze horas e vinte e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

**Maximiliano Salvadorii Martinhão**

Presidente do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Flávia Duarte Nascimento**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Floriano Peixoto Vieira Neto**

Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Ruy do Rêgo Barros Rocha**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Maurício Fortes Garcia Lorenzo**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Daniel Mejdalani Follain**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Mariana Júlia de França Leitão**

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários  
CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 08/04/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Duarte Nascimento, Conselheiro de Administracao Titular**, em 08/04/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista IX**, em 11/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 12/04/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Fortes Garcia Lorenzo, Conselheiro de Administracao Titular**, em 12/04/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mejdalani Follain, Conselheiro de Administracao Titular**, em 12/04/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhao, Conselheiro de Administracao Titular**, em 20/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

